

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2009  
(Do Sr. Mendes Ribeiro Filho)**

Institui o Dia do Técnico Agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Técnico Agrícola, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 05 de novembro.

Art. 2º Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em um cenário econômico-social complexo, instável e carente, é impressionante e animador assistir ao desempenho da agricultura, setor que colaborou de forma significativa em 2003 para o equilíbrio das contas externas. Responsável por 30% do PIB, o agronegócio cresce a um ritmo seis vezes maior que a média da economia.

E é nesse ramo estratégico e pulsante que vêm apresentando seu trabalho e conhecimento os profissionais que se pretende homenagear. O campo de ação do técnico agrícola é vastíssimo. Para citar apenas algumas de suas atribuições, podemos afirmar que ele atua em atividades diversas como as de associativismo, pesquisa, análise e experimentação. Responsabiliza-se pela elaboração de projetos e assistência técnica em áreas como as de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; drenagem e irrigação. Aplica métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético. Implanta e gerencia sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária. Enfim, atua nas mais variadas atividades do setor agrícola que demandem recursos humanos com conhecimento técnico de profissional de formação de nível médio.

Homenagear o técnico agrícola, além de ser um ato de reconhecimento da relevância e dos serviços prestados por esses trabalhadores à agricultura brasileira, é também valorizar o ensino técnico neste país.

O dia 05 de novembro, escolhido para a celebração, é a data em que foi editada a lei n.º 5.524/68, regulamentada pelo Decreto n.º 90.922/85, instrumento regulador da profissão de técnico agrícola de nível médio.

Peço, portanto, o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2009.

Deputado Mendes Ribeiro Filho